

COLEÇÃO DAS LEIS

DA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DE

1932

VOLUME V

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

(NOVEMBRO E DEZEMBRO)



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1933

DECRETO N. 22.136 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Revoga o decreto n. 21.637, de 18 de julho de 1932, que subordina à Circunscrição Militar o territorio do Estado de Goiaz

O Chefe do Govérno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica revogado o disposto no decreto número 21.637, de 18 de julho ultimo, desligando da subordinação á 2ª região militar o territorio do Estado de Goiaz revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

DECRETO N. 22.137 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1932

Suspende a obrigação de cada pessoa atender ás requisições feitas por autoridade competente

O Chefe do Govérno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve considerar suspensa, a partir de 15 de outubro findo, a obrigação de cada pessoa atender, no Distrito Federal e nos Estados do Espirito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ás requisições feitas por autoridade competente, mediante delegação expressa dos ministros de Estado da Guerra e da Marinha, determinada por decreto número 21.608, de 11 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.
Protogenes Pereira Guimarães.
